

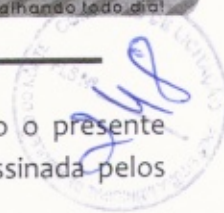


ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 31.03.01/2023-SEFIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO NA CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ATRAVÉS DA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL, IDENTIFICANDO OS CONTRIBUINTES QUE PROMOVERAM EVASÃO DO IMPOSTO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E, DORAVANTE, PREVENI-LAS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO FISCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos Três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas (09h00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte, Ceará, no salão da mesma, localizada na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, composta pelos seguintes membros: Antônio Jean da Silva – Presidente, Denis Kildary Maia Pinto – Membro e Erandir Maia Soares – Membro, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para a **Tomada de Preços Nº. 31.03.01/2023-SEFIN**. Às nove horas do dia supramencionado o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiu ao chamado a seguinte empresa: **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS CNPJ Nº 10.468.125/0001-02**, representada pelo Sr. **José Rubens Pires Feitosa CPF Nº 142.000.583-91**. Deste modo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, dando boas vindas aos presentes e partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação, envelopes “A”, todos os presentes verificaram a documentação. Neste momento o Senhor Presidente juntamente com a Comissão de Licitação procedeu com a análise das documentações apresentadas, declarando-a **HABILITADA** a empresa participante, tendo em vista que a mesma cumpriu com as condições de habilitação exigidas no Edital. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação, de pronto afirmou que “Sim”, e logo foi assinado o respectivo Termo de Renúncia. Passou-se então para abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, envelopes “B”. Feita abertura do envelope e análise da proposta, verificou-se o seguinte: **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS**, apresentou proposta com **valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, sendo, portanto, a empresa acima citada, declarada vencedora do certame por ter apresentado o valor compatível com o preço médio apurado. O Senhor Presidente indagou se o proponente renunciaria do direito ao prazo recursal correspondente a fase Proposta de Preços, a resposta foi “Sim”, novamente foi assinado o



Termo de Renúncia respectivo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente Ata, às 09h45min, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Antônio Jean da Silva	Antônio Jean da Silva
Membros	Erandir Maia Soares	Erandir Soares Maia
	Denis Kildary Maia Pinto	Denis Kildary Maia Pinto

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS CNPJ Nº 10.468.125/0001-02 REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA CPF Nº 142.000.583-91.	José Rubens Feitosa

EDITAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 31.03.01/2023-SEFIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO NA CONSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, ATRAVÉS DA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E DA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE INTELIGÊNCIA FISCAL, IDENTIFICANDO OS CONTRIBUINTES QUE PROMOVERAM EVASÃO DO IMPOSTO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E, DORAVANTE, PREVENI-LAS POR MEIO DO PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO FISCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para cumprimento do artigo 38, inciso VII, da Lei N.º. 8.666/93, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu a análise das Propostas de Preços apresentadas para **TOMADA DE PREÇOS N.º. 31.03.01/2023-SEFIN**, declarando vencedora do certame o seguinte licitante: **RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ N.º. 10.468.125/0001-02, apresentando proposta com o valor global de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, com quantitativo dos itens vencidos, anexado aos autos, visto que a mesma atendeu na íntegra o ato convocatório.

Tabuleiro do Norte/CE, 03 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Antônio Jean da Silva	<i>Antônio Jean da Silva</i>
Membro	Erandir Soares Maia	<i>Erandir Soares Maia</i>
Membro	Denis Kildary Maia Lima	<i>Denis Kildary Maia Lima</i>